



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 058/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto no 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001/2022 e o Regulamento da Representação Institucional do CRA-GO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de representação do Conselho em cidades, que estão fora do Região Metropolitana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de auxílio nos serviços de fiscalização, registros e na promoção de eventos da categoria, no município de Uruaçu; e

**CONSIDERANDO** a decisão da Diretoria Executiva do CRA-GO.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear os Representantes do CRA-GO, para o município de Uruaçu, com mandato até 31 de dezembro de 2022:

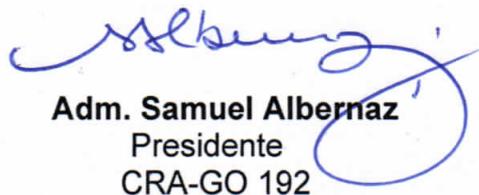
**Adm<sup>a</sup>. Julciane Inês Anzilago** - Efetivo  
**Adm<sup>a</sup>. Vanessa Vilas Bôas Borin Sousa** - Suplente

**Art. 2º** - A função de Representante é de natureza meramente honorífica e considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra vigor a partir desta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 8 dias do mês de junho de 2022.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192